



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

**Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as):**

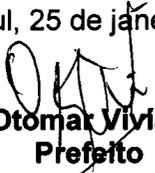
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao C.T.G. Sentinela do Forte, para ser aplicado na participação no 31º Rodeio Internacional de Vacaria, representando o Município de Caçapava do Sul.

O Rodeio Internacional de Vacaria, na sua 31ª edição, tem como objetivo cultuar as tradições gaúchas através das danças, declamações de poesias e músicas gauchescas, resgatando a cultura e promovendo a participação de artistas, especialmente jovens talentos, sendo uma grande oportunidade de estimular nossos jovens Caçapavanos que se dedicam a cultuar nossa tradição, considerando o Rodeio, o maior evento artístico cultural da América Latina.

Os recursos serão utilizados para pagamento dos custos conforme Plano de Aplicação anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 25 de janeiro de 2016.

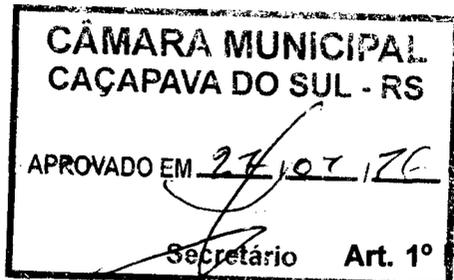
  
**Otomar Vivian**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3994 /2016.



**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela do Forte, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45 e Reduzido nº. 334.

**§1º** - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade, para pagamento e investimentos destinados a participação no 31º Rodeio Internacional de Vacaria.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

Prezado Senhor:

O Grupo de Declamadores José Henriques Azambuja, do CTG Sentinela do Forte, irá representar Caçapava do Sul, no **31º RODEIO INTERNACIONAL DE VACARIA**, nos dias 26 a 31 de janeiro, com 20 representantes para tal solicitamos o apoio financeiro, onde o Grupo terá uma despesa de:

Transporte	R\$ 2.900,00
Acompanhamento Musical	R\$ 500,00
Alimentação do Grupo	R\$ 1.600,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Sendo o que se apresentava para o momento e certo de contar com sua costumeira atenção, despedimo-nos,

Atenciosamente

Caçapava do Sul, 25 de Janeiro de 2016

  
Gilnei de Jesus Pereira Marques  
Patrão

  
Edila Henriques Fonseca  
Coordenadora Artística e Cultural



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº 3994/2016**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**



## PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica ( art. 78, I do Regimento Interno ), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG SENTINELA DO FORTE, Inscrito no CNPJ SOB O Nº 03.808.922/0001-8, no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 33.60.45 e Reduzido nº 348.

Esclarece que o auxílio será aplicado conforme o Plano de aplicação apresentado pela entidade e que acompanha o Projeto, destinados ao pagamento para a participação do Grupo de Declamadores José Henriques Azambuja, do CTG Sentinela do Forte, no 31º Rodeio Internacional de Vacaria, Rs.

Informa o Projeto que o auxílio será repassado conforme o desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de tributos e contribuições. Deverá o beneficiário manter a regularidade de suas obrigações fiscais durante a vigência do convênio.

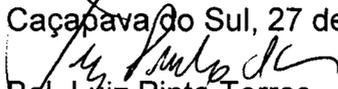
A Carta Magna no art. 30, inc. I, dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 8º inc.I, diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art. 36, X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções. Por fim, o art. 37, XII diz que é da competência da Câmara Municipal autorizar a celebração de convênios de interesse do Município.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2016

  
Bel. Luiz Pinto Torres  
Assessor Jurídico

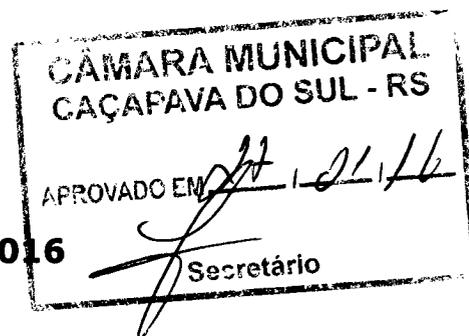


# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO REPRESENTATIVA



**Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3994/2016**

**Autor: Poder Executivo**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela do Forte, e dá outras providências”.

### Parecer Comissão Representativa

Presidente	Caio Casanova	SD		
1º Suplente	Luis Fernando Torres	PT		
2º Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB		

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2016